



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 208/2009,

de 27 de outubro de 2009.

## AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER RECURSOS DO PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III – Abrir crédito adicional especial para face às despesas com a execução da(s) obra(s).

### PARÁGRAFO ÚNICO

A Cobertura do crédito autorizado no inciso II será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: Construção do Centro Comunitário no Conjunto Habitacional Paulistânia C.

**Artigo 3º** - As Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário..

**Artigo 4º** – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
Paulistânia, 27 de outubro de 2009.

**DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 208/2009, em fls. 49, no Livro de Registro de Leis Ordinárias.

PM de Paulistânia, 27 de outubro de 2009.

**ANTONIO VENANCIO RODRIGUES**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Rua Thomaz Magdalen, nº 102 – Centro – Fone: (14) 3275-1004  
Fone/Fax: (14) 3275-1027 – CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
E-mail: pmppaulistania@uol.com.br